



“TERMO ADITIVO Nº 02”
AO CONTRATO Nº 67/2018”

Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **METALCO DO BRASIL LTDA**, com sede na Milano, nº 1803, pavilhão B, Bairro São Gotardo, Flores da Cunha - RS, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.844.288/0001-09**, neste ato representada por seu Procurador **Fábio André Massochini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº **1053884936-SSP/PC-RS** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 935.696.290-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 28/03/2019, contida no processo EMUSA nº **080001197/2019**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018, firmado em 06/08/2018**, que tem por objeto a que tem por objeto a **objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para a execução das obras de 11 (onze) estações de embarque do sistema de transporte público Municipal denominado “BHS” – LOTE II**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 080001197/2019**.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.191.335,00 (um milhão cento e noventa e um mil trezentos e trinta e cinco reais), correspondendo a 13,24% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0011.3035, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fábio André Massochini
Sócio